

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 97/2018 – SEIL CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, o ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário SANDRO ALEX, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, considerando o contido na CLÁUSULA DÉCIMA do convênio supracitado, no qual consta como Fiscal a Engenheira Arlete Martins Diniz, procede o registro da alteração do Fiscal do convênio, restando designado, doravante, o Engenheiro Guilherme Otávio Montezol, inscrito no CPF nº 079.491.049-10, RG nº 9.423.920-6/PR e CREA 128051/DPR, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 97/2018 – SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007.

SANDRO ALEX
Secretário/SEIL

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR



Documento: **Convenio_97_2018_Marechal_C_Rondon_FISCAL_.pdf.**

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 08/04/2020 11:24.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 08/04/2020 10:36.

Inserido ao protocolo **16.518.160-3** por: **Manuela Toppel Portes** em: 08/04/2020 10:10.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
46142607b8a7c5a804e133c0b57446a

Objeto:	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 2020 - Agricultura Familiar. Protocolo n.º 15.879.550-7, por meio do FUNDEPAR.
Valor:	R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)
Dotação:	4101.12368426.470 – Gestão Administrativa das Unidades
Orçamentária:	Escolares, Rubrica Orçamentária - 3390.3201–Merenda Escolar, na Fonte de Recursos - 116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Vigência:	31 de dezembro de 2020, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

30000/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

DOCUMENTO: TERMOS DE APOSTILAMENTO

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e os Municípios constantes da relação a seguir.

DO OBJETO: Alteração do fiscal dos Convênios, conforme relação.

DO FISCAL: Procede ao registro da alteração do fiscal dos convênios abaixo relacionados, restando designado, doravante, o engenheiro **Guilherme Otávio Montezol**, RG 9.423.920-6, CPF 079.491.049-10, CREA 128051/D-PR, em substituição a engenheira Arlete Martins Diniz, conforme relação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos Termos de Convênios, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Município:	Marechal Cândido Rondon
Convênio:	097/2018
Convênio:	099/2018

DATA: 08 de abril de 2020.

Fernando Furiatti Sabaio
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO CV045/2018

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e os Municípios constantes da relação a seguir.

DO OBJETO: Alteração da gestora e fiscal do Convênio nº 045/2018 firmado com o Município de Terra Roxa.

DA ALTERAÇÃO: Procede ao registro da alteração da CLÁUSULA DÉCIMA do convênio supracitado, no qual consta como Fiscal e Gestora a Engenheira Arlete Martins Diniz, procede o registro da alteração do Fiscal do convênio, restando designado, doravante, o Engenheiro **Guilherme Otávio Montezol**, inscrito no CPF nº 079.491.049-10, RG nº 9.423.920-6/PR e CREA 128051/DPR e da Gestora, passando a constar a servidora **Danielle Walter**, RG nº 12.834.045-9 e CPF nº 090.379.379-26, permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos Termos de Convênios, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DATA: 08 de abril de 2020.

Fernando Furiatti Sabaio
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: 16.371.678-0

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

CONTRATADA: Mega Taxi Brasil

DOCUMENTO: Contrato n.º 001/2020 GMS n.º 834/2020

OBJETO: Contratação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores conforme descrito no Termo de Referência do Edital do PEB95/2019SRP SEAP/DE/CON.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 13.026,00 (treze mil e vinte e seis reais).

DA FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 7702.15.122.42.6300, elemento de despesa 339033.09, fonte 100.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze), contados de 03/04/2020 a 02/04/2021, podendo ser prorrogado por meio do Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 103, inc. II, e 106, parágrafo único, da Lei nº 15.608/2007.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2020.

Sandro Alex
Secretário/SEIL

30425/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Protocolo n.º 16.441.765-4

Interessado: UTPFP/SEJUF

Assunto: Autorização para realização de despesa relativa à concessão do auxílio financeiro direto às famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Boa – Município de Campina da Lagoa/PR.

1 Considerando a Informação Técnica, bem como o Despacho da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense – UTPFP/SEJUF (fls. 280-281a, 282-284a, respectivamente), nos quais informa da solicitação da concessão do auxílio financeiro direto às 30 (trinta) famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Boa, notadamente do Município de Campina da Lagoa/PR, de acordo com os critérios e documentos comprobatórios das famílias envolvidas, indicados na planilha de fls. 205-207;

2 Considerando o teor da Informação nº 0529/2020 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOF/SEJUF, QDD e DAD nº 0514/2020, às fls. 251-254a, afirmando que os recursos no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), necessários para atender esta despesa estão previstos na Lei Orçamentária de 2020;

3 Nos termos da Informação da Assessoria Técnica nº 180/2020 (fls. 285-288a), a qual entende pela possibilidade de autorizar a realização da despesa em questão, desde que a área técnica – UTPFP/SEJUF – certifique-se da instrução do caderno com os requisitos formais mínimos para o efetivo repasse do auxílio financeiro às 30 (trinta) famílias do Município de Campina da Lagoa/PR;

4 **AUTORIZO, desde que cumpridas as formalidades legais**, com base na Resolução nº 087/2020, na Resolução nº 085/2020 e na Informação Técnica nº 180/2020 – AT/SEJUF (fls. 285-288a), a realização da despesa referente à concessão do auxílio financeiro direto às 30 (trinta) famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Boa, notadamente do Município de Campina da Lagoa/PR, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

5 Ao Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJUF, para providências cabíveis quanto à publicação no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, em atenção à Lei nº 16.595/2010.

Curitiba, 03 de Abril de 2020.

Ederson Jose Pinheiro Colaço

Diretor-Geral Interino - Resolução nº 085/2020 Secretaria de Estado da
Justiça, Família e Trabalho – SEJUF

30217/2020

Protocolo n.º 16.454.962-3

Interessado: UTPFP/SEJUF

Assunto: Autorização para realização de despesa relativa à concessão do auxílio financeiro direto às famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Boa – Município de Coronel Vivida/PR.

1 Considerando a Informação Técnica de fls. 187-188e os Despachos de fl.279e fls. 189-191, todos da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense – UTPFP/SEJUF, nos quais informa da solicitação de concessão do auxílio financeiro direto às 20 (vinte) famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Boa, notadamente do Município de Coronel Vivida/PR, de acordo com os critérios e documentos comprobatórios das famílias envolvidas indicadas no conjunto de documentos de fls. 03-163 esclarecendo que todas as famílias cumprem os critérios para recebimento do recurso;

2 Considerando o teor da Informação nº 528/2020 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOF/SEJUF, QDD e DAD nº 513/2020, às fls.168-171, afirmando que os recursos no valor de R\$ R\$